

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 062/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.008078, em 22.12.2021, **resolve**,

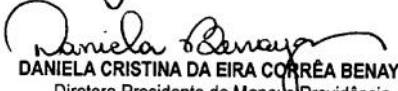
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA LUCIENE SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-07, matrícula 082.241-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.987,20 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.818, de 14.12.2021.	R\$ 2.987,20
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.987,20

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 99/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação nº 022/2021.A, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à **MANAUS PREVIDÊNCIA**;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestora, Fiscais e Suplentes de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

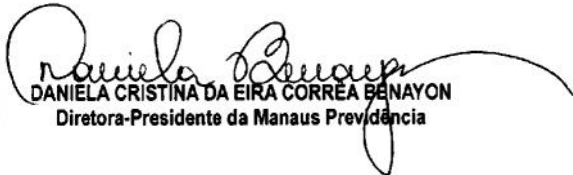
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Gestora
Francisca Poliane Lima Rio	Gerente de Previdência	000.215-1A	Fiscal
Antônio Roberto da Silva Sousa	Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios	000.031-0C	Fiscal
Itamar Vilhena Junior	Técnico Previdenciário	000.262-3A	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Suplente
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria tenha eficácia a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.


THIAGO FREITAS DA SILVA
 Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência, em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação nº 022/2021.A, a contar de 14/02/2022;

2. CONTRATANTES: **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 42.422.253/0001-01, sediada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, CEP: 70.070-935, Brasília/DF;

3. OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos referenciados na Cláusula Décima Sétima deste Contrato, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE;

4. VALOR TOTAL: O valor total estimado do presente Termo de Contrato importa a quantia de R\$ 13.701,28 (treze mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00446, datado de 26/11/2021, no valor de R\$ 1.141,77 (um mil cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620001 – Taxa de Administração – PPREV; 3.3.90.40.94 – Serviço de Desenvolvimento, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Software de TIC;

6. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2022, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 14 de fevereiro de 2022

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº. 0012/2022 – MANAUSCULT

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da fruição de férias, em virtude das demandas existentes no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição de Férias deste signatário, matrícula nº 137.049-9 A, anteriormente informada para o mês de Março do corrente ano, referente ao Exercício **2021/2022**, de acordo com a Portaria de nº 086/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5235, de 02 de Dezembro de 2021, para data posterior a ser informada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 23.02.2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME.

3. OBJETO: Por força do presente contrato a contratada obriga-se a prestar serviços de Show Pirotécnico, compreendendo a instalação, desinstalação, o transporte, a operação e a guarda, para atender aos eventos festivos e de manifestação popular realizados na cidade de Manaus, através da Ata de Registro de Preços nº 0052/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, resultante do Pregão eletrônico nº 215/2021 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, conforme especificações contidas no Termo de Referência datado de 07/01/2022 e justificativas constantes nos autos do Processo nº 2022.23000.23037.0.000382.

4. VALOR: O Valor do presente contrato importa a quantia total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** de acordo com os documentos que integram este contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00102 de 17/02/2022, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sob a rubrica

orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.0084.2122.0000 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo 2022.23000.23037.0.000382.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.111 de 16 de julho de 2021, Decreto 5.122, de 02 de agosto de 2021, Ata de Registro de Preços nº 0052/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, resultante do Pregão eletrônico nº 215/2021 – CML/PM, Parecer Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM de 11/11/2021, Parecer Jurídico nº 007/2022 de 14.02.2022 – PROJUR/MANAUSCULT, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, às fls. 12, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2022.23000.23037.0.000382.

7. PRAZO: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, onde os serviços serão executados conforme necessidades desta Manauscult, solicitados através de Ordem de Serviços, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO “DOUTOR THOMAS”**

(*) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 0001/2022 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” - FDT

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº 2022.27000.27003.0.001386, datado de 25 de janeiro de 2022, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades desta Fundação, nas funções constantes do quadro item 7 deste Edital: **Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem** sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 março de 2010, e pelo Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 1.718, de 14 de março de 2013, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar profissionais, por meio de análise de currículos e demais modalidades para exercerem as atividades de Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem.

1.2. A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da FDT, constituída pela Portaria nº 0009/2022 FDT, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 5275, de 31 de janeiro de 2022.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão presenças e ocorreram no **Parque Municipal do Idoso**, localizado na Rua Rio Mar, Nº 1324 – Nossa Senhora das Graças, no período de **03 a 09 de março de 2022**, das **08:00 às 11:00 horas** e das **14:00 às 16:00 horas (somente em dias úteis)**.